



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Acre
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1002292-25.2022.4.01.3000
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ASSUNTO(S): CONTRABANDO OU DESCAMINHO
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) ()
POLO PASSIVO: RESSINI DA SILVA SOUZA (CPF: 934.627.272-49)
ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: AYRES NEYLOR DUTRA DE SOUZA - AC1651
VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Assinar Decisão - Gabinete (3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC/Juiz Federal Substituto)]

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 6 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazem a mesma prova que os documentos originais, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial



Relato Proprio do Acontecido

Eu, Ressumi da Silva Souza, Casado, portador do RG 101399-74 SSP/AC, no dia 01.04.2022, estava fazendo o transporte de passageiros e mercadorias estrangeiras, onde em determinado ponto da estrada foi feita uma abordagem policial, na qual foi feita a apreensão das mercadorias, por não haver as devidas notas fiscais da Receita Federal, para fins de tributação. Resultando no crime de descaminho ou contrabando.

Estou no aguardo da decisão judicial, para encerramento do processo.

Ressumi da Silva Souza

Data 07.02.2024